

Automob Participações S.A.

CNPJ/MF nº 35.654.688/0001-08 – NIRE 51300022541

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Automob Participações S.A.** (“Companhia”) para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia Geral”), a ser realizada de forma exclusivamente digital, em 25 de abril de 2025, às 15 horas, via plataforma digital ALFM Easy Voting (“Plataforma Digital”), sendo considerada, portanto, realizada em sua sede social, sendo admitido, ainda, o envio do boletim de voto à distância, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”). A Assembleia Geral será realizada exclusivamente de forma digital, com o objetivo de promover a interação direta entre os acionistas e a Administração da Companhia, garantindo uma comunicação mais eficaz e um ambiente de discussão construtivo. A realização da assembleia de forma exclusivamente digital possibilita um melhor acompanhamento das deliberações, permitindo a cada acionista participar ativamente das discussões e esclarecer eventuais dúvidas diretamente com os administradores. A Assembleia Geral será realizada a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (ii) examinar, discutir e votar a proposta da Administração da Companhia para a destinação do resultado da Companhia, apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Assembleia Geral Extraordinária: (i) fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025; (ii) aprovar o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia; (iii) modificar o Estatuto Social da Companhia a fim de (a) alterar a quantidade de ações representativas do capital social, constante do artigo 5º, para refletir o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 50:1 ações; (b) ajustar a proporção do capital autorizado da Companhia, constante do artigo 6º, para refletir o grupamento da totalidade das ações da Companhia; (c) alterar os artigos 21 e 25 para incluir na composição da Diretoria os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Executivo de Administração e Controle, e incluir as respectivas competências de cada Diretor; (d) aprimorar as previsões sobre forma de representação da Companhia e nomeação de procuradores; e (e) excluir o artigo 41, referente à limitação da eficácia de determinados artigos à entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado; e (iv) consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Instruções Gerais:** Tendo em vista que a Assembleia Geral será realizada exclusivamente digital, os acionistas da Companhia poderão, nos termos da RCVM 81, participar à distância da Assembleia Geral das seguintes formas: (A) Plataforma Digital: a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da Assembleia Geral ao acessarem a Plataforma Digital ALFM Easy Voting, no endereço eletrônico: <https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtXW0jdnQS4JAgUx1hIBxdSJkvIVLPh9rXXKlj-ijWxWTSP95SxC38GqlzYYcRMd>, observadas as condições abaixo resumidas e previstas no Manual e na Proposta de Administração (conforme abaixo definido). (B) Boletim de Voto à Distância: a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância (“Boletim”), por meio do agente escriturador das ações da Companhia, dos respectivos agentes de custódia, pelo canal do depositário central ou diretamente à Companhia pelo e-mail easyvoting@alfm.adv.br, conforme orientações constantes no Manual e Proposta da Administração. O Boletim deverá ser recebido pela Companhia em uma das modalidades de envio descritas no Manual e Proposta da Administração, em até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, ou seja, até o dia 21 de abril de 2025 (inclusive), nos termos do art. 27 da Resolução CVM 81. Ressaltamos que caso o Boletim seja recebido após esta data, os votos não serão computados. O detalhamento das deliberações propostas, dos quóruns de instalação e aprovação, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na Assembleia Geral (incluindo instruções para acesso e utilização da Plataforma Digital e votação a distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do Boletim) encontram-se no Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração, divulgado pela Companhia em 25 de março de 2025 (“Manual e Proposta da Administração”), que poderá ser acessado por meio do website de Relações com Investidores da Companhia (ri.automob.com.br), bem como do website da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Para participar na Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da Assembleia Geral: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade, conforme previstos no Manual e Proposta da Administração. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada até o dia 23 de abril de 2025, via Plataforma Digital. Validada a condição do acionista (ou seu procurador, conforme o caso) e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, no prazo e nas condições apresentadas no Manual e Proposta da Administração, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na Assembleia Geral. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista no Cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso). **O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.** De acordo com a RCVM 81, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação a distância, enviando o correspondente Boletim de Voto a Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador, canal do depositário central ou diretamente à Companhia via Plataforma Digital, conforme as orientações constantes no Manual e Proposta da Administração. Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei das Sociedades por Ações, e da RCVM81, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações com investidores da Companhia (<http://ri.automob.com.br>) e nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), os documentos a serem discutidos na Assembleia Geral ora convocada. **Informações sobre pedido de instalação de Conselho fiscal:** Nos termos do art. 5º, I-A da RCVM 81, a Companhia informa aos Srs. Acionistas que não há Conselho Fiscal instalado na presente data e que a instalação poderá ser requerida por acionistas que representem 2% do total de ações da Companhia com direito a voto (art. 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e art. 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022). Uma vez instalado o Conselho Fiscal, proceder-se-á à eleição de seus membros.

Cuiabá/MT, 28 de março de 2025.

Fernando Antonio Simões
Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>